



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Lei nº 836/88, de 15 de setembro de 1988

Dá a denominação de Escola de 1º Grau Antônio Vieira da Silva, a unidade escolar do Sítio Umburanal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau Antônio Vieira da Silva, a unidade escolar localizada no Sítio Umburanal, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de setembro de 1988.



Antonio Gaspar do Vale

Prefeito Municipal